



CAMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tiradentes, nº 234 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000

Telefax: (033) 35159044

CNPJ: 07.332.390/0001-46

REQUERIMENTO Nº 001/2021

Aricanduva – Minas Gerais

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Aricanduva,

Nobres Colegas,

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, requer que, ouvido o Plenário na forma regimental, seja encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal, o seguinte REQUERIMENTO:

QUE SEJAM ENCAMINHADAS PELO PODER EXECUTIVO A ESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO PRAZO REGIMENTAL DE 15 (QUINZE) DIAS, AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES ACERCA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ARICANDUVA, ATRAVÉS DA MODALIDADE REURB:

1) Durante a gestão que se antecedeu, houve a contratação de empresa pelo Executivo Municipal para execução de regularização fundiária através da denominada REURB? Em caso positivo, quais os procedimentos adotados pelo município de Aricanduva para a contratação e quais seriam as atribuições da empresa contratada na referida regularização?

2) O município possui funcionários habilitados ou que tenham recebido treinamento para execução dos procedimentos que se fazem necessários relativamente à REURB? Em caso positivo, quem seriam os funcionários, e, se houve treinamentos, onde, quando e quem teria realizado os treinamentos? Como teria se dado a contratação dos serviços para os referidos treinamentos?

3) Outras informações entendidas como necessárias e relevantes acerca da situação narrada no presente requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aricanduva/MG, 15 de março de 2021.

JUSTIFICATIVA



CAMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tiradentes, nº 234 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000

Telefax: (033) 35159044

CNPJ: 07.332.390/0001-46

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhor Prefeito,

O requerimento ora proposto se justifica pelo fato de que chegou ao conhecimento deste subscritor que o Executivo Municipal, durante a gestão que se antecedeu, teria contratado empresa para proceder a regularização fundiária de imóveis em Aricanduva através da denominada REURB. Todavia, não se tem informações, caso a notícia seja procedente, de como teria se dado a citada contratação e em que consistiria objetivamente as finalidades da mesma, ou, ainda, se o município possui funcionários habilitados ou que tenham recebido treinamentos para a execução dos procedimentos que se fazem necessários, mesmo porque a emissão de certidões para os respectivos e futuros registros, é de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal.

Cumprе destacar que a solicitação contida no presente requerimento já foi objeto de questionamento por este vereador na legislatura passada, quando encaminhou o ofício nº 001/2020, recebido pela Prefeitura de Aricanduva no dia 10 de março de 2020. No entanto, o ofício não foi respondido pelo Executivo, o que motivou a apresentação deste requerimento.

Considerando que é dever do vereador proceder com a fiscalização e acompanhamento dos atos públicos, e, diante da necessidade de se obter informações concretas e de forma oficial, apresento este requerimento, pugnando, desde já, pela aprovação pelos nobres Edis e atendimento por parte do Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aricanduva/MG, 15 de março de 2021.

Atenciosamente,

Geraldo Aparecido Santos Paranhos
Vereador